

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT  $n^{o}$  34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição  $n^{o}$  129 de 12 de julho de 2021.



### EDIÇÃO Nº 090

### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

#### Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

#### Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

#### **Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

#### **Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

#### **Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

#### **Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

#### Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

#### Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

#### Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

#### Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

#### Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

#### Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

#### Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

#### Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Hélio Gomes da Silva Junior

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do

Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito

**Federal** 

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

# **SUMÁRIO**

DIREÇÃO SUPERIOR	<u> 5</u>
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	11
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	13
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	25



# DIA TOPARTAMENTO MAGIONALO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

### **DIREÇÃO SUPERIOR**

#### **DIRETORIA COLEGIADA**

#### PORTARIA № 2308, DE 08 DE MAIO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA **DE TRANSPORTES – DNIT,** representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no Processo nº 50615.000649/2024-**56,** resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato cujos dados estão descritos abaixo, conforme Relato Conjunto № 66/2024/ DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 17º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 7/5/2024.

Delimitação do Objeto: Realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovação, lavratura, assinatura e publicação do respectivo contrato para execução dos serviços referentes às Obras de Engenharia para Alteamento, Restauração, Adequação de Capacidade e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-222/MA;

Rodovia: BR-222/MA;

Trecho: Trecho: Div. PI/MA (Repartição/PI) – Div. MA/PA (Rio Itinga);

Subtrecho: Entr. BR-135(B) (Miranda do Norte) – Fim da Pista Dupla (Santa Luzia

do Tide);

Segmento: km 251,10 ao km 408,30;

Extensão Total: 157,20 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO Diretor-Geral



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

#### PORTARIA N. 00010/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designação de Procurador Federal para exercer o encargo de Coordenador do Núcleo Nacional de Desapropriação da PFE/DNIT, respectivo Substituto e revogação dos atos anteriores de designação

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 176, II do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, c/c art. 31, IX da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2/2021/DG/PFE-DNIT, de 09 de fevereiro de 2021 e processo RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o Procurador Federal **Ricardo Martins Costa**, SIAPE nº 1379888, para exercer o encargo de Coordenador do Núcleo Nacional de Desapropriação da PFE/DNIT.

Art. 2º Designar a Procuradora Federal **Mitzi Silva Antunes**, SIAPE nº 1169240, para exercer o encargo de Coordenadora Substituta do Núcleo Nacional de Desapropriação da PFE/DNIT.

Art. 3º Revogam-se as PORTARIAS n. 00002/2022/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU de 30 de junho de 2022 e n. PORTARIA N. 00004/2019/PFE-DNIT/PGF/AGU de 07de fevereiro de 2019, bem como quaisquer designações anteriores que conflitem com as nomeações aqui estabelecidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR BARBOSA MELO Procurador-Geral

#### **CORREGEDORIA**

#### PORTARIA № 2327, DE 09 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno,



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, a que se refere a Sindicância Acusatória, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo da Sindicância Acusatória	50600.001115/2024-14
Instituição da Comissão	Portaria nº 162, de 11/01/2024, publicada no Boletim Administrativo de nº
Processante	009, de 12/01/2024
Dartaria da Daganduaño	Portaria nº 1781, de 10/04/2024, publicada no Boletim Administrativo de
Portaria de Recondução	nº 070, de 11/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO Corregedor

#### PORTARIA № 2328, DE 09 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), iniciada, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº	
Processo Administrativo Disciplinar	50600.013163/2021-02	
Instituição da Comissão	Portaria de Instauração nº 3593, de 24 de junho de 2021, publicada no	
Processante	Boletim Administrativo nº 118, de 25 de junho de 2021.	
Última Portaria	Portaria nº 1294, de 13 de março de 2024, publicada no Boletim	
Oltima Portaria	Administrativo nº 051, de 14 de março de 2024.	



# DIN TRACTORIA BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO Corregedor

#### PORTARIA № 2338, DE 09 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição nº	
Processo Administrativo Disciplinar	50600.016832/2019-75
Instituição da Comissão	Portaria nº 3026, de 07 de maio de 2019
Processante	(Publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 08 de maio de 2019 )
Portaria de Recondução da Portaria nº 1292, de 13 de março de 2024	
Comissão Processante	(Publicada no Boletim Administrativo nº 051, de 14 de março de 2024 )

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO Corregedor

#### **DIRETORIAS SETORIAIS**

# DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA № 2332, DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE **INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 175, inciso XVIII do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos nº 414/2023 e nº 415/2023, firmado com a Empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Processo nº 50600.041940/2022-81**, para a execução dos serviços continuados de apoio administrativo, GRUPO 1 e GRUPO 2, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - SEDE.

Gestor	<b>Titular,</b> o servidor <b>ROBERTO PEREIRA VIEIRA,</b> Matrícula SIAPE nº 2689601, Administrador de empresa.
Gestor	Substituto, O servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.
Fiscais Técnicos Diretorias	Titular, a servidora ALINE VITORINO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2063023, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Geral.  Substituto, a servidora VÂNIA LÚCIA DA SILVA COSTA ARBOÉS, matrícula SIAPE nº 1094777, Agente Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Geral.  Titular, o servidor EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, Matrícula SIAPE nº 128255-2, Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica substituto, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Executiva.  Substituto, o servidor ANDERSON ALVARENGA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2063233, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria-Executiva.  Titular, a servidora JANAINA PEREIRA DE BRITO, Matrícula SIAPE nº 1094159, Assessora Técnica, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.  Substituta, a servidora REBECCA NOBREGA SANTA FÉ YOKOTA, matrícula SIAPE nº 2063897, Analista Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.  Titular, o servidor EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 20632030, Técnico de Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.  Substituto, a servidora JAQUELINE PORTMANN BORBA, matrícula SIAPE nº 20773920, Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.  Titular, o servidor ELOI ANGELO PALMA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1570345-2, Assessor Técnico, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.



### EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

	Substituto, o servidor CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 15468065,				
	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico,				
	no âmbito da <b>Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</b>				
	Titular, a servidora JANAINA MARTINS, Matrícula SIAPE nº 20631014, Analista				
	Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de</b>				
	Infraestrutura Rodoviária.				
	Substituto, o servidor HUDSON GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2091340,				
	Técnico Administrativo, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria de</b>				
	Infraestrutura Rodoviária.				
	Titular, a servidora DELFINA CEZALPINA DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Matrícula				
	SIAPE nº 1101659, Agente de Portaria, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da				
	Diretoria de Planejamento e Pesquisa.				
	Substituto, o servidor THIAGO DAVI ROSA, matrícula SIAPE nº 2063861, Analista em				
	Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como Fiscal Técnico, no âmbito da <b>Diretoria</b>				
	de Planejamento e Pesquisa.				
	<b>Titular,</b> a servidora <b>RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO,</b> Matrícula SIAPE nº 1574046,				
Fiscal	Técnico Administrativo.				
Administrativo	Substituta, a servidora CLEIDE COELHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2064200, Técnico				
	Administrativo.				

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1378, de 18 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 055, de 20 de março de 2024.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR Diretor de Administração e Finanças



# DI TIME BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

# COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA № 2204, DE 03 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.017368/2024-00, resolve:

Art. 1º **Autorizar** o servidor Alan **Max Silva Nunes**, matrículas DNIT nº 5151 e SIAPE nº 20631912, CNH: 037\*\*\*\*825, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes lotado na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURY LOPES DE OLIVEIRA Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto

#### PORTARIA № 2205, DE 03 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.017368/2024-00, resolve:

Art. 1º **Autorizar** o servidor **Felipe de Almeida Ferreira**, matrículas DNIT nº 5347 e SIAPE nº 2089085, CNH: 038\*\*\*\*980, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir



# DIN TRACTIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEURY LOPES DE OLIVEIRA** Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas Substituto

#### PORTARIA № 2207, DE 03 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.017368/2024-00, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Anderson Benedito Sass Murbach, matrículas DNIT nº 5789 e SIAPE nº 2345576, CNH: 050\*\*\*\*438, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NEURY LOPES DE OLIVEIRA** Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**

#### PORTARIA № 2188, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº** 50610.000101/2024-56 e nº 50600.001843/2020-94.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 00 00137/2023 (14326332), celebrado entre o DNIT e a **EMPRESA SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos na BR-470/RS, km 89,0 ao km 153,5.

Parágrafo único. As análises e aceitações dos produtos relacionados ao contrato ficarão a cargo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDESP, conforme estabelece o Relato nº 58/2024/DPP/DNIT (17337129).

Art. 2º Designar os gestores do referido Contrato, os servidores ocupantes das funções de Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Superintendente e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:



### EDIÇÃO Nº 090

### Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

- I estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- II coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;
- III observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- IV solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- V convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata, que é posteriormente incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;
- VI emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;
- VII intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;
- VIII realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;
- IX avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- X analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- XI manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
- XII receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- XIII instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).
- Art. 4º Designar a servidora **TATIANI MELISSA PAVIANI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3249-2, e sua substituta, a SERVIDORA **MARIANE PAULA BOBERMIN**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5045-8, como **Fiscal Administrativa** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:
- I realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- II obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;



### EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

- III conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- IV verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
  - V acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;
- VI acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
- VII solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;
- VIII acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
- IX acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;
  - X emitir o Termo de Encerramento do Contrato.
- XI tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- Art. 5º Designar o servidor **ADALBERTO JURACH**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3217-4 e seu substituto, o servidor **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5889-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:
  - I representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do segurogarantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;



### EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato.

Art. 6º Informar que aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 2075, de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 22 de maio de 2023 (14607247).

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO Diretor de Planejamento e Pesquisa



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

#### PORTARIA № 2296, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, publicado no DOU de 10/06/2022, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2022 e, tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2º edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020) e no que constam no **Processo nº 50601.001915/2018-79**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor servidor **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, matrícula SIAPE nº 157007-9, Analista em Infraestrutura de Transportes, como presidente, o servidor **ROGER WILLIAM NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1571251, Analista em Infraestrutura de Transportes, como membro e o servidor **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO**, matrícula SIAPE nº 1570078, Analista em Infraestrutura de Transportes, como membro, para comporem a Comissão, objetivando a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo conforme Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do Contrato SR-00395/2020, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**., objeto da Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-307/AM, Trecho: Entr. BR-364/AC (Div. AC/AM) (Cruzeiro do Sul) - Front. Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté (Cucuí)), Subtrecho: Atalaia do Norte/am - Entr. BR-230/AM (Benjamin Constant/AM), Segmento: Km 625,30 - Km 657,30, Extensão: 32,00 km.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acordão 2.065/2013-TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO Superintendente Regional



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

#### PORTARIA № 2339, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000176/2021-83,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerirem e compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 493/2021, onde consta como contratada a empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO-ME**, que detém como objeto o serviço de Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização nas dependências do edifício da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e sua Unidade Locais no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	<b>Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY,</b> matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	(Fiscal Titular), o servidor EUGÊNIO PACCELI BARRETO ROCHA, matrícula DNIT nº 1149-5, gente Administrativo. (Fiscal Substituto), o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 5915-3 – Profissional de serviços Aeroportuários.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção,



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 2089, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 082 Brasília-DF, segunda-feira, 29 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL Superintendente Regional



# DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA № 2333, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000131/2024-01, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **DESIRÊ FÓFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, **CAMILA ARAUJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, e **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de materiais personalizados (brindes) para a Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO Superintendente Regional

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

#### PORTARIA № 2334, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, no Diário Oficial da União, publicado em 14/07/2022, edição 132, seção 1, página 112, tendo em vista o constante do Processo nº 50615.001596/2023-18 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos no Manual de Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários — Instruções para Apresentação de Relatórios, a qual dispõe sobre a rotina de



# DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

procedimentos prévios à contratação de obra de engenharia, notadamente a execução de Obras de Eliminação de Pontos Críticos em Segmento Crítico da rodovia federal BR-135/MA, na altura do km's 5,5 e 7,5;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do PARECER № 13/2024/SMT - MA/CET - MA/SRE - MA (17382610), bem como a Análise do Projeto Retornos (revisado) SEI 17203337, informando que os projetos atendem às especificações mínimas de implantação;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Projeto Executivo, abaixo descrito:

Rodovia: BR-135/MA

Trecho: Acesso Aeroporto do Tirirical – Entr. MA - 364(B)(Div. MA/PI)(Guadalupe)

Subtrecho: Acesso Aeroporto do Tirirical – Acesso Maracanã

SNV<sub>202310A</sub>: 135BMA0020

Segmento: Pontos Localizados no km 5,50 e no km 7,50

Extensão: 7,60 km

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA Superintendente Regional

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA № 2326, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 e conforme Resolução/DNIT nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 001 de 04/01/2021 e tendo em vista o que consta no processo nº 50619.000402/2024-08,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula/DNIT nº 851-6, como fiscal técnico titular e GILBERTO MARTINS, matrícula/DNIT nº 80-9, como fiscal técnico substituto nas ausências e impedimentos do primeiro, Fiscal Administrativo: MARCIA DA SILVA BARBOSA, matrícula/DNIT nº 5544-1, Gestor do contrato: ALEXANDRE GOMES MORAES, matrícula/DNIT nº 4994-8, Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso do Sul e Unidade Gestora: Coordenação de Administração e Finanças, para fiscalização



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

do Contrato nº 269/2024, firmado com a empresa MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para prestação de serviço de recarga dos extintores para atender as dependências da SEDE da SR-MS em Campo Grande e de suas Unidades Locais em Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.

Art. 2º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 — TCU/Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2330, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no processo nº 50619.000824/2023-94,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **EDILSON RONNI INSAURRALDE**, matrícula/DNIT nº 3291-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 00272/2024, firmado com o **CONSÓRCIO AM LEGAL**, cujo objeto é a a contratação de serviço comum de engenharia, de execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2 - LOTE 04, nas Rodovias BR-262/MS e BR-060/MS - Extensão 499,20 Km. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7.



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1 e como substituto o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, Coordenador de Engenharia Terrestre, matrícula/DNIT nº 3621-8.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE/UL DE CAMPO GRANDE/MS.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 2253, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, conforme Instrução Normativa nº 75 / DNIT Sede, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo edição nº 226 de 02/12/2021 e tendo em vista o que consta nos processos nº 50606.001376/2024-76, 50606.004868/2023-32, 50606.003308/2023-61, 50606.004190/2023-98, 50606.500161/2017-12 e 50606.500160/2017-60, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na BR-352/MG; km 352,8 ao km 474,3:



# DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Servidor	SIAPE	CPF	Cargo/Função	Lotação
Carlyle Francisco Tavares	189.***-6	761.***.***-87	Analista de Infraestrutura de Transporte	Serviço de Meio Ambiente
Samuel Henrique de Oliveira Araújo	206.***-8	104.***.***-75	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte	Unidade Local de Bom Despacho
Alexandre Nogueira da Silva	206.***-6	034.***.***-31	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte	Serviço de Operações
Betânia Mara Coelho Albanez	178.***-2	004.***.***-23	Analista de Infraestrutura de Transporte	Serviço de Meio Ambiente

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 838, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo de Edição nº 037, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA № 2306, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.001042/2024-72.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO, Matrícula SIAPE nº 1210892; AURELIZA TAVARES CABRAL, Matrícula SIAPE nº 1721975; e RAUL CAPP PALLOTTA, Matrícula SIAPE nº 2061463 para comporem a Equipe de Planejamento da aquisição de material a ser entregue aos servidores e demais agentes públicos para consentir o atendimento de demandas relacionadas as datas comemorativas, particularmente em atenção com a Política Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho, previstos na Portaria n. 4731/2019, de 09/07/2019 na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.



# DIN TOPARIAMENTO MACIONAL BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II Mapa de Risco.
- Art. 3º A equipe terá até o dia 30 de junho para a realização dos trabalhos.
- Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR** Superintendente Regional

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

#### PORTARIA № 2234, DE 06 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Iara Simone Dias Santos**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 5079-2 e Ygor Vitor Camelo de Oliveira, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3030-9, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000933/2024-06**, cujo objetivo é a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) nobreaks 600VA, 6 tomadas trivolt e 30 (trinta) estabilizadores 1000VA, 4 tomadas, bivolt para a Superintendência Regional do DNIT/SE.

Art. 2º FIXAR o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.



EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA Superintendente Regional



# DI TIDEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRATIO BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 090

Brasília-DF, sexta-feira, 10 de maio de 2024

#### COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4° Andar - Sala 4288 CEP 70040-902 - Brasília/DF Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <a href="http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos">http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos</a>

 $\underline{https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim\%20Administrativo\&fileid=4633186$